

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**39º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026**

**39º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026**

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

**DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de cozinheiros, recepcionistas, cozeiro, lavador de veículos, padeiro, confeitiro e auxiliar de produção com dedicação exclusiva de mão de obra

Justificativa Sucinta: A inclusão da presente demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços operacionais essenciais nas diversas secretarias municipais. A contratação de cozinheiros, recepcionistas, cozeiro, lavador de veículos, padeiro, confeitiro e auxiliar de produção visa atender atividades indispensáveis relacionadas à alimentação escolar e hospitalar, atendimento ao público, serviços cemiteriais, produção de alimentos e manutenção da frota. Tais serviços são fundamentais para o adequado funcionamento das unidades administrativas e para a prestação de serviços à população. O atual quadro de servidores mostra-se insuficiente para suprir essas demandas, o que pode comprometer a qualidade e a regularidade dos serviços. Dessa forma, a contratação se mostra necessária para garantir eficiência administrativa, organização dos atendimentos e adequado suporte às atividades institucionais do Município.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.37	Secretaria de Saúde: Recepcionista com insalubridade 20% 40 hs	Posto	11	R\$ 6.798,39	R\$ 897.387,48	Alto	Até 30/08	NÃO

02	3.3.90.37	Secretaria de Saúde: Recepcionista com insalubridade 40% Escala 12x36	Posto	2	R\$ 7.082,50	R\$ 169.980,00	Alto	Até 30/08	NÃO
03	3.3.90.37	Secretaria de Assistência Social: Recepcionista sem insalubridade 40 hs	Posto	3	R\$ 6.036,70	R\$ 217.321,20	Alto	Até 30/08	NÃO
04	3.3.90.37	Secretaria de Agricultura: Recepcionista sem insalubridade 40 hs	Posto	1	R\$ 6.036,70	R\$ 72.440,40	Alto	Até 30/08	NÃO
05	3.3.90.37	Secretaria de Transportes: Recepcionista sem insalubridade 40 hs	Posto	1	R\$ 6.036,70	R\$ 72.440,40	Alto	Até 30/08	NÃO
06	3.3.90.37	Secretaria de Administração: Recepcionista sem insalubridade 40 hs	Posto	9	R\$ 6.036,70	R\$ 651.963,60	Alto	Até 30/08	NÃO
07	3.3.90.37	Secretaria de Saúde: Recepcionista sem insalubridade 40 hs	Posto	1	R\$ 6.036,70	R\$ 72.440,40	Alto	Até 30/08	NÃO

08	3.3.90.37	Secretaria de Saúde: Cozinheiro com insalubridade 40% escala 12X36	Posto	2	R\$ 7.636,85	R\$ 183.284,40	Alto	Até 30/08	NÃO
09	3.3.90.37	Secretaria de Assistência Social: Cozinheiro sem insalubridade 40 hs	Posto	1	R\$ 5.884,12	R\$ 70.609,44	Alto	Até 30/08	NÃO
10	3.3.90.37	Secretaria de Educação: Cozinheiro sem insalubridade 40 hs	Posto	37	R\$ 5.451,24	R\$ 2.420.350,5 6	Alto	Até 30/08	NÃO
11	3.3.90.37	Secretaria de Assistência Social: Padeiro com insalubridade 20% 40 hs	Posto	1	R\$ 6.999,84	R\$ 83.998,08	Alto	Até 30/08	NÃO
12	3.3.90.37	Secretaria de Assistência Social: Confeitiro com insalubridade 20% 40 hs	Posto	1	R\$ 6.999,84	R\$ 83.998,08	Alto	Até 30/08	NÃO
13	3.3.90.37	Secretaria de Assistência Social: Auxiliar de produção com insalubridade 20% 40 hs	Posto	2	R\$ 6.290,73	R\$ 150.977,52	Alto	Até 30/08	NÃO

14	3.3.90.37	Secretaria de Transportes: Lavador de veículos com insalubridade 40% 40 hs	Posto	1	R\$ 7.588,87	R\$ 91.066,44	Alto	Até 30/08	NÃO
15	3.3.90.37	Secretaria de Agricultura: Cozeiro com insalubridade 20% 40 hs	Posto	4	R\$ 6.489,07	R\$ 311.475,36	Alto	Até 30/08	NÃO
Valor total:						R\$ 5.549.733,36			

**DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:** Aquisição de móveis planejados para a cozinha do novo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Justificativa Sucinta: A aquisição de móveis planejados para a cozinha do novo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é necessária para garantir a adequada estruturação do espaço, proporcionando condições adequadas para o armazenamento de utensílios, gêneros alimentícios e demais materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela unidade. Os móveis planejados permitem melhor aproveitamento do espaço físico, maior funcionalidade, organização e durabilidade, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população. A presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) em razão de a necessidade ter surgido posteriormente à sua elaboração, decorrente da conclusão e definição dos espaços internos do novo CRAS. Trata-se de demanda superveniente, cuja identificação ocorreu durante a fase de estruturação da unidade, tornando necessária a aquisição para garantir o pleno funcionamento e a adequada prestação dos serviços socioassistenciais à comunidade.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculaçã o com outro item
01	4.4.90.52	Aquisição de móveis planejados para a cozinha do novo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	SERV	01	R\$ 18.650,00	R\$ 18.650,00	Médio	30/09/2026	Não

Valor total:	RS 18.650,00
--------------	--------------

01 de julho de 2026

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mayara Thaine Moro

**Código Identificador:**CEEA8464

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2026. Edição 3564  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>